



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS  
Avenida Vicente Simões, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

IN Nº1/2022/PPPI/IFSULDEMINAS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

Dispõe sobre a regulamentação da carga horária e valores das bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) por meio da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade com a Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 106, de 25 de março de 2021, estabelece a regulamentação da carga horária e valores das bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS.

Art. 1º As bolsas referente às quotas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) seguirão os valores mencionados em normativas próprias das agências de fomento.

Art. 2º Os valores das bolsas de iniciação científica de editais internos do IFSULDEMINAS seguirão os valores referentes ao CNPq.

Art. 3º Ficam estipulados as seguintes modalidades, carga horária semanal e valores:

Modalidade*	Carga horária semanal	Valor (R\$)
<b>CNPq</b>		
PIBIC e PIBIC-AF	20h	400,00
PIBITI	20h	400,00
PIBIC-EM	08h	100,00
<b>FAPEMIG</b>		
PIBIC	20h	500,00

BIC JR	08h	150,00
<b>IFSULDEMINAS</b>		
PIBITI	20h	400,00
PIBIC	20h	400,00
PIBIC-EM	08h	100,00
PIBIC-JR subsequente	08h	200,00

\*Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-EM); Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica Institucional (PIBIC); Programa de Apoio à Iniciação Científica Júnior (BIC-JR).

Art. 4º Esta instrução normativa foi aprovada em 09 de março de 2022 pela CAPEPI do IFSULDEMINAS e entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PPPI**, em 10/03/2022 13:31:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227286

Código de Autenticação: 028f8815eb

